

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 1382/64 - CEE.

INTERESSADO: ARACELY DO PRADO

ASSUNTO: Prorrogação do contrato - Instrutor - Cadeira do
Literatura Portuguesa - FFCL de S.J.R. Preto.

P A R E C E R Nº 588/67

1. A Câmara do Ensino Superior, em sessão realizada a 10/4/1967, ao reexaminar o Parecer n. 267/67, referente a alteração das funções docentes do Sr. Aracely do Prado, Instrutor junto a Cadeira de Literatura Portuguesa da FFCL de S.J.R. Preto, deliberou mantê-lo nas funções atuais até a conquista do grau doutoral, nos termos da Legislação vigente (Fls. 182).

2. Vem agora o Senhor Diretor da Faculdade solicitando a prorrogação do contrato do interessado para continuar exercendo as funções de Instrutor, em RDIDP, junto a Cadeira de Literatura Portuguesa, por mais 730 dias, em prorrogação, a partir de 2/6/1967.

As informações do Senhor Diretor da Faculdade justificam a solicitação. "Os planos de atividades didáticas e de pesquisa propostos para 1967 já foram aprovados pela CES. A pesquisa fundamental prevista para 1967 e 1968 compreende a ultimação do trabalho que constituirá a tese de doutoramento a ser apresentada a Cadeira de Literatura Portuguesa". Vale outrossim informar que o interessado continua responsável pelas atividades didáticas da Cadeira de Literatura Portuguesa sem ônus para o Estado.

3. A vista do exposto, somos de parecer favorável a recontratação proposta, smj.

Em 27/5/1967

a) Mons. Emílio J. Salim - Relator